



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CNR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 4.731	FLS. 30

**LEI MUNICIPAL Nº 4.731**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.563.416,60** (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Implantação de Ciclovia – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.26.782.0045.1.212	44905100.92	R\$ 1.976.600,00
0.05.26.782.0045.1.212	44905100.00	R\$ 586.816,60
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.563.416,60</b>

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.124.003,93** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, três reais e noventa e três centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Ciclovia – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.26.782.0045.1.213	44905100.92	R\$ 987.600,00
0.05.26.782.0045.1.213	44905100.00	R\$ 136.403,93
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.124.003,93</b>

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 0252.214-91/2008/Ministério das Cidades/CAIXA, celebrado entre a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda**, no valor de R\$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme anexo. E, a título de Contrapartida, o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário PAC – Obras e Instalações, no SAAE/VR**, a saber:

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 950  
DE 25/11/2010





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivos	
LEI Nº	FLS.
4.731	31

**LEI MUNICIPAL Nº 4.731**

.02

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 586.816,60

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 2º, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 0257.874-95/2008/Ministério das Cidades/CAIXA, celebrado entre a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme anexo. E, a título de Contrapartida, o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário PAC – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 136.403,93

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2010.

  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 043/10  
Autor: Prefeito Municipal

